



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 9.758 DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre autorização para abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 189.500,00 (cento e oitenta e nove mil e quinhentos reais)**, autorizado pela lei nº. 3.605 de 20 de setembro de 2022.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir “**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**”, na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE

002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE

2.047. Manter os Agentes Comunitários de Saúde

3.1.90.11.00.00.1051 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – 34.000,00

PESSOAL CIVIL

3.1.90.16.00.00.1051 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL 2.500,00

CIVIL

003. DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIAS

2.050. Promover o Controle de Doenças Transmissíveis

3.1.90.11.00.00.1051 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – 145.000,00

PESSOAL CIVIL

3.1.90.16.00.00.1051 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL 8.000,00

CIVIL

Art. 2º - Os recursos para a Abertura de Crédito Adicional Especial de que trata este decreto, serão resultantes do Provável Excesso de Arrecadação da fonte: - 1051 Transferências do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de Endemias, no valor de R\$ R\$ 189.500,00 (cento e oitenta e nove mil e quinhentos reais).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 21 de setembro de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal